

A
Sua Excelência a Senhora
Márcia Rossato Fredi
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de FORTALEZA DOS VALOS-RS

Senhora Prefeita Municipal,

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos esta carta de apresentação e proposta de trabalho, conforme solicitação de sua assessoria, para análise. Desde já permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

I – APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A TR ASSESSORIA é uma empresa de Contabilidade Pública Municipal **há mais de 26 (vinte e seis) anos no mercado de trabalho** e oferece Consultoria Técnica Tributária voltada para a captação e recuperação de créditos pertencentes aos entes Municipais que por um motivo ou outro deixam escapar importantes oportunidades de incremento de Receitas Tributárias, Fiscais ou Previdenciárias, utilizando soluções já aplicadas em dezenas de outros Órgãos com absoluto sucesso, sempre primando pela Segurança e contribuindo para a modernização da Administração Pública.

Em nosso corpo técnico possuímos Contadores/Administradores/Advogados com inúmeras especializações e detidos em cada frente de trabalho que poderá trazer benefícios diretos para os entes federados, bem como Administradores que possuem a capacidade de visualizar por seus conhecimentos o absoluto cumprimento de normas legais voltados às áreas de Recursos Humanos/Tributária, o que traz enorme economia.

A volatilidade da legislação aplicável ao Setor Público faz com que o nosso corpo técnico possa estar sempre atento e servindo de suporte às Procuradorias Municipais, o que possibilita o ingresso de instrumentos jurídicos que trazem benefícios diretos, sejam com o incremento de importantes receitas ou prevenindo de pagamentos desnecessários.

No decorrer de seus 26 anos de experiência mantivemos direta ou indiretamente contratos com alguns entes federados, dentre eles:

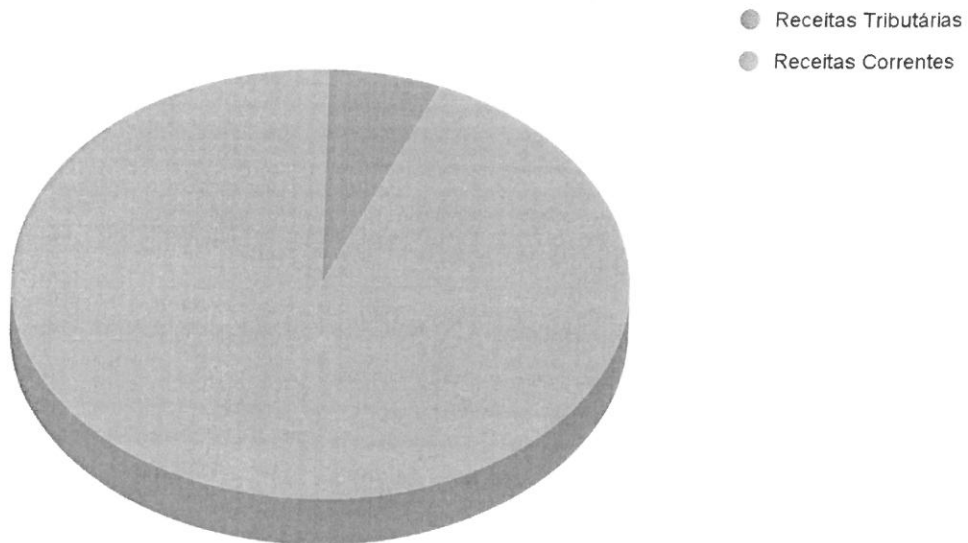
 PREFEITURA DE QUINZE DE NOVENBRO	 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA	 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI	 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA	 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA	 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO	 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO BAIXIO	 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS	 PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	 PREFEITURA MUNICIPAL DE TUMIRITINGA	 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ	 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONS. PENA	 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA	 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS	 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
 PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES	 PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO	 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLUNA	 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BUGRE	 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS	 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM	 PREFEITURA MUNICIPAL MATO VERDE	 PREFEITURA MUNICIPAL MAMONAS	 PREFEITURA MUNICIPAL SIMONÉSIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL	 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO	 PREFEITURA MUNICIPAL VIRGINÓPOLIS	 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ	 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS	 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE	 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA	 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE	 PREFEITURA MUNICIPAL DE REDUTO	 PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO ITUETO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA	 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU	 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO EVANGELISTA	 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE DENTRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA	 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	 PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES	 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPARUBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA	 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC	 PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOA	 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO

II - DIAGNÓSTICO DO ENTE FEDERADO

Em análise perfunctória temos o seguinte diagnóstico do Município de **FORTALEZA DOS VALOS** realizado a partir de consultas em diversos portais públicos.

Focamos no Quadro das **Receitas do Município**, tendo como base os dados apontados no Portal da Transparência TCE / RS, competência **2022**, a saber:



RECEITAS CORRENTES	R\$ 45.656.795,35
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$ 2.886.400,02

Observa-se a absoluta dependência do Município quanto às Transferências Correntes da União e uma baixa Receita Tributária, **R\$ 2.886.400,02** na ordem de **6,32%**, o que corresponde a **R\$ 678,83** por Habitante, considerando uma população total de **4252 habitantes**.

O **Gasto com Pessoal** no decorrer do último exercício, segundo dados extraídos do próprio Portal da Transparência do Município e disponibilizado pelo TCE – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, comportou da seguinte forma:

Consulta Evolução das Contas

Órgão:

Período Inicial:

Período Final:

Campos de preenchimento obrigatório.

Relatório:

Limites da LRF para as Despesas com Pessoal

Descrição	Percentual
a) Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59	48,60%
b) Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22	51,30%
c) Limite Legal - LRF, alínea "b" do Inciso III do art. 20	54,00%

EVOLUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL

EXERCÍCIO	RCL	DESPESAS COM PESSOAL	
		R\$	%
2022	R\$ 35.115.690,73	R\$ 17.866.289,64	50,88%

- Apurado a partir das informações contidas no Portal do TCE RS, 2022.

Em análise, **por aplicação de média aritmética**, temos que o Município investiu **50,88%** com Folha de Pagamento, o que aplicado sobre a Receita Base de Cálculo corresponde a algo em torno de **R\$ 17.866.289,64**.

Quanto à arrecadação das Receitas Tributárias temos como enfoque as receitas oriundas do ISSQN, em especial das **Instituições Financeiras** que possuem o seguinte Quadro no Município: **4**.

FEBRABAN Busca Banco

HOME ESTATÍSTICAS FERIADOS B

Resultados

Município	Agências	Postos	Total
FORTALEZA DOS VALOS	2	2	4

Informações atualizadas em 10 de abril de 2024 - Fonte: Bacen - <https://dadosabertos.bcb.gov.br/>

Quanto à instalação de **Torres Bases de Telefonia Celular**, em consulta ao Portal da ANATEL (<https://www.telecocare.com.br/mapaerbs/index.php>) temos o seguinte parâmetro de trabalho.



Teleco

Inteligência em Telecomunicações

MAPA DE ERBS (Fonte Anatel: Janeiro/24)

TOTAL BRASIL: 94.121

Algar: 398 | Claro: 24.879 | Brisanet: 757 | Winity: 1 |
Sercomtel: 44 | Unifone: 9 | TIM: 35.006 | Vivo: 33.027

Total FORTALEZA DOS VALOS: 3

Têm-se que o Município de **FORTALEZA DOS VALOS** possui a seguinte característica Geográfica:



Área total: 650,512 km²

População total: 4252 hab.

A partir do diagnóstico e dos dados que foram acima inseridos nossa empresa formula a seguinte **Proposta de Trabalho** com prospecção aproximada de Receitas a favor dos cofres públicos e que levaram em conta 02 (dois) fatores:

01
Experiência pelos trabalhos anteriormente desenvolvidos pela empresa a entes públicos



02
Dados públicos disponibilizados (histórico de arrecadação/despesas do município)

Senão vejamos:

III – PROPOSTA DE TRABALHO

1 - QUANTO AOS CRÉDITOS FISCAIS FEDERAIS – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP:

Apuração dos valores recolhidos indevidamente a título de PASEP, pela inclusão de receitas que não compõem a base de cálculo, tendo como embasamento legal a Solução de Consulta própria da Coordenação Geral de Tributação n. 278/2017 da SRF, com Atualização do crédito apurado, Formalização da declaração de compensação, por meio do PERD/COMP, nos termos da IN/SRF 1717/17, Monitoramento do recolhimento mensal da Contribuição Compulsória ao PASEP com a inclusão da dedução do crédito apurado por competência e por final a Geração de Relatório Analítico Mensal demonstrando o valor apurado, a dedução realizada quanto aos períodos anteriores e quanto a competência atual, de forma individualizada.

PERIODICIDADE PARA FORMALIZAÇÃO, INÍCIO E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO DECORRER DAS PRÓXIMAS 12 (DOZE) COMPETÊNCIAS:

04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25
x	X	X	X	X	X	X	X	X	X		

METODOLOGIA DE CÁLCULO DE ESTIMATIVA E VALOR:

Para a realização da Estimativa do valor possivelmente recolhido a maior tomou-se por base o valor total das Receitas Tributárias efetivadas no decorrer da competência 12/2022, a saber:

Receitas Correntes:	R\$ 45.656.795,35
x 1% (Contrib. PASEP):	R\$ 456.567,95
x 16,8%:	R\$ 76.703,42
x 5:	R\$ 383.517,08

Chegando-se a monta de **R\$ 383.517,08** alusivo aos últimos 05 anos, devendo ser frisado que **NÃO FORA REALIZADA QUALQUER AUDITORIA PRÉVIA E ANÁLISE DE PAPÉIS, SENDO APLICADO TÃO SOMENTE A MÉDIA ARITMÉTICA REALIZADO PELA EMPRESA EM OUTROS ENTES FEDERADOS.**

*Há de se ressaltar que quando da execução desta atividade o Município deverá disponibilizar dados que permitam a certeza de que tal atividade já não fora realizada, evitando que haja duplicidade na execução das tarefas.

** Não fora aplicado qualquer índice de correção uma vez que as diferenças mensais não são correntes.

2 - DA POSSÍVEL APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS:

A apuração das verbas não incorporáveis aos proventos de aposentadoria e que não incida contribuição previdenciária, nos termos do §1º do art. 4º da lei federal 10.887/04 e recurso extraordinário 593068 do STF, bem como adequação e recuperação previdenciária das contribuições a título de RAT – Risco de Acidente de Trabalho inseridas incorretamente pelo Município sem ter sido observado o correto enquadramento, mês a mês, com individualização dos valores apurados, listando servidores sobre os quais suas verbas incidiram a contribuição previdenciária indevida, promovendo a constituição do banco de dados declarado pelo município a SRF no decorrer dos últimos 60 (sessenta) meses realizando a retificação das GFIP'S anteriormente transmitidas, excluindo-se as verbas sobre as quais não se incidem contribuição previdenciária, formalizando a declaração de compensação/restituição, por meio do PERD/COMP, nos termos da IN/SRF1717/17;

INÍCIO E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO DECORRER DAS PRÓXIMAS 12 (DOZE) COMPETÊNCIAS:

04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25
x	X	X	X	X	X	X					

METODOLOGIA DE CÁLCULO DE ESTIMATIVA E VALOR:

Para a apuração do valor exato a ser apurado e restituído aos cofres públicos a título de Recolhimento indevido a maior ou incidência de alíquota RAT incorreta necessário se faz a realização da auditoria de inúmeros papéis de trabalho, entretanto considerando a seguinte fórmula (que não possuem qualquer comprovação científica, servindo tão somente como parâmetro de demonstração):

$$\begin{aligned}
 &\text{Gasto com pessoal anual: R\$ 17.866.289,64} \\
 &\quad / \text{ por 13,33: R\$ 1.340.306,80} \\
 &\quad \times 5,12\%: \text{R\$ 68.623,71} \\
 &\quad \times 13,33: \text{R\$ 914.754,03} \\
 &\quad \times 5: \text{R\$ 4.573.770,15} \\
 &\quad \times 22\%: \text{R\$ 1.006.229,43} \\
 &+ 25,6\% \text{ (média Selic últimos 5 exercícios): R\$ 257.594,73} \\
 &\text{TOTAL: R\$ 1.263.824,17}
 \end{aligned}$$

Chegando-se a monta de R\$ 1.263.824,17, alusivo aos últimos 05 anos, devendo ser frisado que NÃO FORA REALIZADA QUALQUER AUDITORIA PRÉVIA E ANÁLISE APROFUNDADA DE PAPÉIS, SENDO APLICADO LEVANTAMENTO POR AMOSTRAGEM COM A APLICAÇÃO DE MÉDIA ARITMÉTICA REALIZADO PELA EMPRESA.

***Há de se ressaltar que quando da execução desta atividade o Município deverá disponibilizar dados que permitam a certeza de que tal atividade já não fora realizada, evitando que haja duplicidade na execução das tarefas.**

3 - APURAÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS A MENOR POR EMPRESAS PRIVADAS NA ÁREA LIMÍTROFE DO MUNICÍPIO A TÍTULO DE ISSQN QUANTO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RODOVIAS PARA O DNIT E DER/RS, ANATEL, ANEEL E OUTROS ÓRGÃOS OU EMPRESAS PRIVADAS

Este trabalho consiste na realização de cadastro prévio de todas as atividades econômicas com potencial de arrecadação possíveis localizadas dentro da área limítrofe do Município, com busca especializada no banco de dados dos maiores Tomadores de Serviços. Desta forma é feita a apuração dos valores recolhidos a título de ISSQN, com atualização do crédito levantado, modulando as normas do CTM e legislação subsequente, bem como auxílio na formalização do devido e necessário processo tributário administrativo, com apoio técnico no julgamento de todos os recursos disponíveis e dispostos no Código Tributário Municipal com a efetivação dos créditos nos cofres do Município, com a formalização de termo de acordo e emissão de CDA. Há apoio técnico na emissão de Certidão de Dívida Ativa, com posterior propositura de execução fiscal, por intermédio/apoio à Procuradoria Municipal.

PERIODICIDADE PARA FORMALIZAÇÃO, INÍCIO E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO DECORRER DAS PRÓXIMAS 12 (DOZE) COMPETÊNCIAS:

04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25
X	X	X	X	X	X	X	X	X			

METODOLOGIA DE CÁLCULO DE ESTIMATIVA E VALOR:

Para a realização da Estimativa dos valores possivelmente arrecadado a menor utiliza-se a taxa de **incremento da Receita Tributária da Ordem de 21% (vinte e um por cento) no que tomou-se por base o valor total das Receitas Tributárias** efetivadas no decorrer da competência 12/2022 da receita tributária deste ano, **norteando-se que 15% (quinze por cento) de ditas receitas são proveniente de empresas prestadoras diretas de serviços** a saber:

Valor receitas tributárias: R\$ 2.886.400,02
 x 15% (nº estimado de prestadores) R\$ 432.960,00
 x 5 (exercícios retroativos) R\$ 2.164.800,02
 x 21% (incremento a que se propõe) **R\$ 454.608,00**

Chegando-se a monta de R\$ 454.608,00, alusivo aos últimos 05 anos, devendo ser frisado que NÃO FORA REALIZADA QUALQUER AUDITORIA PRÉVIA E ANÁLISE DE PAPÉIS, SENDO APLICADO TÃO SOMENTE A MÉDIA ARITMÉTICA REALIZADO PELA EMPRESA EM OUTROS ENTES FEDERADOS.

4 - APURAÇÃO DE TRIBUTO DEVIDO PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS A TÍTULO DE ISSQN QUANTO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS NO DECORRER DOS ÚLTIMOS 05 ANOS.

Levantamento de ISSQN devidos pelas Instituições Financeiras, com disponibilização de aplicativo de informática que permita que os contribuintes possam informar a base de cálculo utilizada para o cômputo do valor recolhido no decorrer dos últimos 60 (sessenta) meses, com o Apoio técnico na elaboração da legislação que institua a nível municipal a obrigação acessória a ser cumprida pelas instituições financeiras e atualização do CTM, dentro dos Padrões ABRASF destinado ao DES-IF, caso necessário, realizando a Apuração dos valores recolhidos, atualização dos mesmos e confronto com os valores apurados pela nova sistemática com a atualização do crédito apurado; Assessoramento na Formalização do devido e necessário processo tributário administrativo, com apoio no julgamento de todos os recursos disponíveis e dispostos no Código Tributário Municipal, na elaboração de Minutas de Pareceres e Despachos Internos, ao final com a efetivação dos créditos nos cofres do Município, com a formalização de termo de acordo e emissão de CDA, tendo Suporte técnico quanto a emissão da Certidão de Dívida Ativa, com posterior propositura de execução fiscal, em conjunto/apoio a Procuradoria Municipal. Há de se ponderar e bem frisar que o presente trabalho delonga no mínimo **24 (vinte e quatro) meses** para que surta resultado, isto pelos inúmeros recursos procrastinatórios formulados pelas instituições financeiras e deficiências internas da administração (legislação e etc.).

PERIODICIDADE PARA FORMALIZAÇÃO, INÍCIO E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO DECORRER DAS PRÓXIMAS 12 (DOZE) COMPETÊNCIAS :

04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		

METODOLOGIA DE CÁLCULO DE ESTIMATIVA E VALOR:

Para a realização da Estimativa dos valores possivelmente arrecadado a menor utiliza-se a taxa de incremento da Receita Tributária da Ordem de 33% (vinte e um por cento) no que tomou-se por base o valor total das Receitas Tributárias efetivadas no decorrer da competência 12/2020 da receita tributária deste ano, norteando-se que 15% (quinze por cento) de ditas receitas são proveniente de empresas prestadoras diretas de serviços, a saber:

Valor receitas tributárias: R\$ 2.886.400,02
 x 15% (nº estimado de prestadores) R\$ 432.960,00
 x 5 (exercícios retroativos) R\$ 2.164.800,02
 x 33% (incremento a que se propõe) **R\$ 714.384,00**

Chegando-se a monta de R\$ 714.384,00, alusivo aos últimos 05 anos, devendo ser frisado que NÃO FORA REALIZADA QUALQUER AUDITORIA PRÉVIA E ANÁLISE DE PAPÉIS, SENDO APLICADO TÃO SOMENTE A MÉDIA ARITMÉTICA REALIZADO PELA EMPRESA EM OUTROS ENTES FEDERADOS.

5- CONSULTORIA NA IMPLANTAÇÃO E EFETIVA COBRANÇA DA TLFF DAS OPERADORES DE TELEFONIA QUANDO DA IMPLANTAÇÃO DE TORRES DE REPETIDORAS DE SINAL DE TELEFONIA FIXA OU MÓVEL.

Estudos em conjunto com a equipe técnica do Município visando a elaboração de Legislação de Regulamento a instituição da Taxa de Licença de Fiscalização e Funcionamento quanto às Operadores em Torres de Celular; Realização de Estudos Técnicos visando apurar das Torres de Transmissão já instaladas no Município, bem como avaliação das já existentes no Município; Dimensionamento das ETRB já existentes no Município e proposituras de mudanças, quando necessárias para as autorizações futuras, bem como adequações às já existentes; Propositura de alterações na Legislação que trate do Código de Postura do Município no tocante às ETRB; Formalização do devido e necessário processo tributário administrativo, com apoio técnico no julgamento de todos os recursos disponíveis e dispostos no Código Tributário Municipal; Efetivação dos créditos nos cofres do Município, com a formalização de termo de acordo e emissão de CDA; Apoio técnico na emissão de Certidão de Dívida Ativa, com posterior propositura de execução fiscal, por intermédio/apoio à Procuradoria Municipal.

PERIODICIDADE PARA FORMALIZAÇÃO, INÍCIO E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO DECORRER DAS PRÓXIMAS 12 (DOZE) COMPETÊNCIAS:

04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25
X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		

METODOLOGIA DE CÁLCULO DE ESTIMATIVA E VALOR:

Para a realização da Estimativa dos valores que poderão ser arrecadados com a implantação da obrigatoriedade do recolhimento das TLFF das ERB pelas Operadoras de Celular tem se que cada uma tem potencial de até **R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)** em suas diversas fases de implantação e instalação o que será devidamente demonstrado já na Minuta de Projeto de Lei formulado por nossa equipe técnica e considerando o quantitativo de ERB's existentes na área limítrofe Municipal, sendo a seguinte composição, aplicando-se a seguinte fórmula:

Quant ERB's existentes: 3

X R\$ 17.200,00

= R\$ 51.600,00

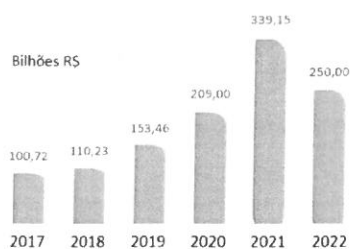
Chegando-se a monta de R\$ 51.600,00, sendo que dito valor somente será lançado, devido e arrecadado no decorrer do exercício financeiro posterior a criação das obrigações acessórias que serão instituídas por Lei e demais regulamentos sugeridos a Administração Fazendária, devendo ser frisado que não fora realizada qualquer auditoria prévia e análise de papéis, sendo aplicado tão somente a média aritmética realizado pela empresa em outros entes federados.

6 - TAREF / CFEM

O setor mineral brasileiro tem um excelente potencial arrecadador, totalizando um faturamento de R\$ 250 bilhões de reais em 2022. Neste mesmo ano, segundo a Agência Nacional de Mineração, a arrecadação da CFEM atingiu o montante de R\$ 7,08 bilhões. São 2.699 municípios recolhedores de CFEM, ou seja, 48% dos entes federados brasileiros, sendo 91 tipologias minerais produzidas. São mais de 7300 empresas atuantes e diretamente são gerados mais de 204 mil empregos, além de mais de 2.25 milhões de oportunidades que podem ser computadas ao longo da cadeia e mercado.



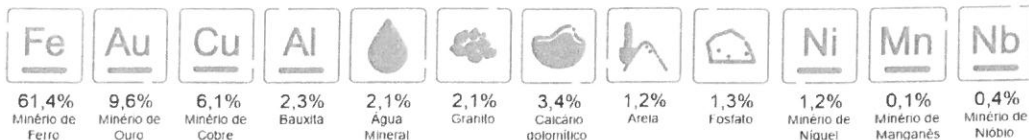
FATURAMENTO DO SETOR MINERAL



RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS



Principais substâncias produzidas - Participação no faturamento do setor



O Município possui em sua base territorial projetos de licenciamento para pesquisa ou até mesmo para exploração mineral definitiva concedido pela Agência Nacional de Mineração, sem contudo que tais empreendedores (pesquisadores ou exploradores) possuam cadastro junto ao Departamento Tributário, inexistindo qualquer regramento local e deixando de arrecadar importantes receitas tributárias como TLEF, TAREF, ISSQN e CFEM. Em consulta ao aplicativo da Agência Mineradora temos o seguinte resultado: **5 processos**.

Tais empreendedores, após a aprovação de norma municipal e a devida instauração de Processos Tributários Administrativos deverão ter lançados os tributos devidos, o que trará as seguintes receitas INICIAIS:

$$\begin{aligned} & \text{TAREF R\$ 2.250,00} \\ & \times \\ & \text{Nº EMPREENDEDORES PESQUISA/EXPLORAÇÃO = 5 PROCESSOS} \\ & = \text{R\$ 11.250,00} \end{aligned}$$

Chegando-se a monta de R\$ 11.250,00 frisado que NÃO FORA REALIZADA QUALQUER AUDITORIA PRÉVIA E ANÁLISE DE PAPÉIS, SENDO APLICADO TÃO SOMENTE A MÉDIA ARITMÉTICA REALIZADO PELA EMPRESA MEDIANTE A CONSULTA NO ANM.

7 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. ATIVIDADE REFLORESTAMENTO E ATIVIDADE DE REPLORESTAMENTO

Muitos municípios possuem em sua área limítrofe enorme influência de atividades de reflorestamento desenvolvido na sua maioria por empresas multinacionais e que tem sede fabril em cidade vizinha, sendo que o seu produto principal é a madeira, “produzida” em seus estabelecimentos sediados no município, deixando rastros em face de inúmeras posturas que são ou não cumpridas, isto sem que haja a menor legislação que as regule. A partir da existência de legislação própria que regule as posturas destes empreendimentos haverá possibilidade do lançamento da TLFF. Tem-se como expectativa de Receita Tributária vinculada (Taxa) uma quantia importante, conforme memória de cálculo na qual se utiliza o parâmetro de R\$ 110,00 por hectare, a saber:



FORTALEZA DOS VALOS

RS

Data da pesquisa:

10 de abril de 2024

Ano: 2022 | EXTRAÇÃO VEGETAL | SILVICULTURA | ÁREA em HECTARE: 78

TOTAL DE ÁREA EM HA: 78

X R\$ 110,00

TOTAL = R\$ 8.580,00

Chegando-se a monta de R\$ 8.580,00, devendo ser frisado que NÃO FORA REALIZADA QUALQUER AUDITORIA PRÉVIA E ANÁLISE DE PAPÉIS, SENDO APLICADO TÃO SOMENTE A MÉDIA ARITMÉTICA REALIZADO PELA EMPRESA EM OUTROS ENTES FEDERADOS.

8 - INDIVIDUALIZAÇÃO DE VALORES RECOLHIDOS EM TEMPO PRETÉRITO A TÍTULO DE FGTS

Os Municípios brasileiros, em sua totalidade, promoveram indevidamente recolhimentos a título de FGTS no período compreendido entre 1968 a 1993 (cinco anos após a edição da CF/88) para servidores públicos que não eram optantes o que fez com que houvesse hoje junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA) valores bilionários a serem “repatriados” junto a instituição. Será uma missão árdua mas que pode ser muito promissora ao ente federado. O trabalho técnico consistirá em instrumentalizar o processo de individualização, compreendendo: Apoio técnico na elaboração do edital de chamamento e distribuição dos valores recolhidos a título de FGTS em tempos pretéritos; Selecionar quais servidores tem o direito com base legal (falecidos, aposentados, demitidos, ativos, pensionistas); Levantamento para detectar se o repasse FGTS foi recolhido na fonte ou foi gerado guia DERF; Separar beneficiários por recolhimento ao FGTS 3%; Separar beneficiários por recolhimento ao FGTS 6%; Apurar guia de saldo devedor da GRDE; Apurar recolhimentos a beneficiários ocorridos até 12/10/1998 pelo REMAG; Apurar quais servidores já foram individualizados parcial ou integrais; Separar beneficiários por competências e versões diferentes do SEFIP 5.4 e 8.4; Baixar versões de conversões de moedas; Atualizar tabelas TF por competências e períodos; Trabalho manual de digitação de dados documentais e financeiros de servidores beneficiários de aproximadamente 300 competências compreendidas no período; As pendências de individualização com origem em recolhimentos efetuados até 12/10/1998, por meio de guia GRE, são regularizadas por meio do Documento Específico de Recolhimento do FGTS – DERF ou Programa REMAG; Gerar as declarações e as RE das competências compreendidas o período; Imprimir todos os relatórios para arquivo; Enviar declarações do fator gerador e confissão de dívida via conectividade; Análise dos Recolhimentos feitos entre 13/10/1968 a 05/10/1993; Elaborar o arquivo com as informações necessárias através do SEFIP (versão 5.4 Competências a partir de 01/1999);Elaboração de arquivo na versão atual do SEFIP Recolhimentos feitos após 05/10/1993; Elaborar o arquivo com as informações necessárias através do SEFIP (versão atual) utilizando a modalidade “branco” Código de Recolhimento 736; Preencher os dados do formulário DERF - Documento de Recolhimento do FGTS disponível nas agências da CAIXA Código de Recolhimento 418; Elaborar o arquivo com as informações necessárias através do SEFIP versão 8.4 ou SEFIP versão Publicação de edital de chamamentos e comunicação direta. Dado o porte do Município e pelo quantitativo de servidores constantes na folha de pagamento (em especial o quantitativo de inativos) têm-se a expectativa de recursos da ordem de **R\$ 220.000,00 a R\$ 440.000,00**. NÃO PODE SER PRECISADO QUAL O QUANTITATIVO EXATO, o que tão somente será apurado ao final da emissão do extrato de contas a individualizar junto à CAIXA.

IV. QUADRO GERAL DE RESUMO DA ESTIMATIVA DE INCREMENTO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS/FISCAIS/PREVIDENCIÁRIAS

A leitura da realidade do Município e a busca por dados oficiais de orçamento e despesa permitiu vislumbrar uma estimativa de incremento de receitas em favor dos cofres públicos. É importante destacar que não foi realizada qualquer auditoria prévia e análise de papéis, sendo os valores apresentados abaixo baseados em cálculos/fórmulas obtidas em resultados de trabalhos anteriores, executados pela empresa em outros entes federados.

ORDEM	SERVIÇO	ESTIMATIVA DE INCREMENTO
01	CRÉDITOS FISCAIS FEDERAIS – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	R\$ 383.517,08
02	DA POSSÍVEL APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS	R\$ 1.263.824,17
03	VALORES RECOLHIDOS A MENOR POR EMPRESAS PRIVADAS NA ÁREA LIMÍTROFE DO MUNICÍPIO A TÍTULO DE ISSQN	R\$ 454.608,00
04	TRIBUTOS DEVIDO PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS A TÍTULO DE ISSQN	R\$ 714.384,00
05	IMPLANTAÇÃO E EFETIVA COBRANÇA DA TLFF DAS OPERADORES DE TELEFONIA	R\$ 51.600,00
06	TARF / CFEM	R\$ 11.250,00
07	TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. ATIVIDADE REFLORESTAMENTO	R\$ 8.580,00
08	INDIVIDUALIZAÇÃO DE VALORES RECOLHIDOS EM TEMPO PRETÉRITO A TÍTULO DE FGTS	R\$ 220.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 3.107.763,26

V - PROPOSTA COMERCIAL:

Prestação de serviços especializados de natureza técnico contábil e administrativa consistente no levantamento, apuração e recuperação de créditos fiscais federais e previdenciários, bem como no fomento de receitas tributárias.

V.1 - VALOR:

Pelos serviços contratados o Município se compromete a pagar o valor correspondente a 20% (vinte por cento) dos créditos que efetivamente forem apurados, incrementados e/ou compensados a favor do Município, sendo a proposta tabulada pelo ÊXITO, sem qualquer custo antecipado.

V.2 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega efetiva da respectiva **Nota Fiscal/Fatura e Relatório de Resultados** correspondente ao **proporcional** do **VALOR ARRECADADO/RECUPERADO/COMPENSADO** em prol dos cofres do Município e somente após a conferência/aceite pelo Departamento Competente.

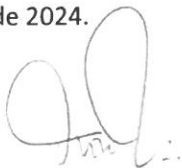
V.2.1 - O valor arrecadado/recuperado/compensado em virtude dos serviços executados será especificado em Relatório de Resultados que informará detalhadamente os montantes e o período a que se refere.

V.2.2 - Os pagamentos deverão ser efetivados mediante a apresentação de **Nota Fiscal/Fatura e Relatório de Resultados**, que poderá ocorrer mensalmente ou de acordo com o progresso do trabalho executado, sempre respeitando o período de, no mínimo, 1 (um) mês.

V.3 - Declaramos que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao perfeito cumprimento do trabalho, tais como custos diretos e indiretos relativos ao objeto, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, seguros, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, outros decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do mesmo, não cabendo à Prefeitura quaisquer ônus na fase de implantação e execução do trabalho.

V.4 - Validade desta Proposta: 60 (sessenta) dias.

Governador Valadares (MG), 19 de julho de 2024.



TR ASSESSORIA
TÉRCIO VITOR BELTRAME ROCHA

CARTA DE SERVIÇOS

APURAÇÃO ISSQN
EXECUÇÃO DE
OBRAS PÚBLICAS
E PRIVADAS



INSTITUIÇÃO
DA TLFF
TORRES DE
TELEFONIA



INDIVIDUALIZAÇÃO
DO FGTS



INSTITUIÇÃO
DA TLFF
ATIVIDADE
REFLORESTAMENTO



AUDITORIA
ISSQN INSTITUIÇÃO
FINANCEIRA



AUDITORIA
CRÉDITOS
PREVIDENCIÁRIOS



AUDITORIA
CRÉDITOS
DE PASEP



APURAÇÃO E
COBRANÇA
DA DÍVIDA
ATIVA MUNICIPAL



INSTITUIÇÃO DA
TARF/CFEM
ATIVIDADE DE
MINERAÇÃO



FPM
RECUPERAÇÃO
DE RECURSOS



BUSCA DE CRÉDITO
ORIGINÁRIO DO
IR

